

# a mão do rei pela conquista: a instauração da provedoria da fazenda real do rio grande (c. 1601-1633)\*

## the king's hand through the conquest: the establishment of royal treasury of rio grande (c. 1601-1633)

Lívia Brenda da Silva Barbosa\*\*

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Natal, Rio Grande do Norte, Brasil

Elenize Trindade Pereira\*\*\*

Universidade Federal do Pampa, Rio Grande do Sul, São Borja, Brasil

### RESUMO

O estabelecimento da administração fazendária na capitania do Rio Grande ocorreu ainda no início do século XVII e é entendido aqui como parte de um processo de conquista que teve início com a chegada dos conquistadores na capitania. Esse período foi marcado pela instalação de aparatos administrativos que representavam a ação da Coroa na capitania – dentre eles a tríade: igreja, gente de guerra e Fazenda. Assim, analisa-se neste artigo a conjuntura de fundação das bases fiscais no Rio Grande, como parte de uma série de políticas dos Filipes para o Estado do Brasil no contexto da

### ABSTRACT

The establishment of a treasury's administration in the Rio Grande captaincy was settled up in the early of the 17th century and is understood here as part of a process of conquest that began with the arrival of the conquerors in the captaincy. This period was marked by the installation of administrative apparatuses that represented the action of the Crown in the captaincy – among them the triad: Church, People of War and Royal Treasury. Thus, the article analyses the conjuncture of the foundation of tax bases in Rio Grande, as part of a series of policies of the Filipes for the State of Brazil in the

---

\* O presente trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001. Submetido: 9 de fevereiro de 2019; aceito: 1º de outubro de 2019.

\*\* Professora substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Pau dos Ferros. Integrante do Laboratório de Experimentação em História Social (LEHS-UFRN) e do grupo de pesquisa Sociedade, Território e Identidade. Mestre em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. *E-mail*: liviabarbosalbsb@gmail.com.

\*\*\* Professora substituta da Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja. Integrante do Laboratório de Experimentação em História Social (LEHS-UFRN). Mestre em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. *E-mail*: elenizetp@gmail.com

União das Coroas. A criação da Provedoria da Fazenda Real do Rio Grande é dividida em dois principais momentos: a fase inicial de estabelecimento e o período de consolidação.

**Palavras-chave:** Rio Grande. Fiscalidade. Provedoria da Fazenda Real.

context of the Union of Crowns. The creation of the Rio Grande Real Estate Vicar is divided into two main moments: the initial phase of establishment and the period of consolidation.

**Keywords:** Rio Grande. Taxation. Royal Treasure.

## Introdução

A Provedoria-Mor do Brasil foi criada em 1548 juntamente com o governo-geral. Estava localizada na cidade da baía de Todos os Santos e era a responsável pela gerência das Provedorias da Fazenda Real nas capitanias, criadas a partir do século XVI (Salgado, 1985, p. 86). Em 17 de dezembro de 1548, ao passar o regimento do ofício de provedor-mor a Antônio Cardoso de Barros<sup>1</sup>, o rei D. João III (1521-1557) reafirmava a necessidade de se organizar a arrecadação de tributos de todas as capitanias almejando o aumento de suas rendas.

O momento-chave para Portugal no âmbito da administração do Brasil foi a criação deste “novo ente estatal”, o governo-geral, e de um sistema fazendário. Tais medidas faziam parte de um conjunto de ações que visavam, entre outros objetivos, sobrepular as dificuldades financeiras com o comércio no Oriente e o insucesso na busca por metais preciosos nas capitanias. Situação distinta vivia a Coroa espanhola devido aos vultuosos lucros com a extração de ouro e prata. Diante dessa conjuntura, a Coroa portuguesa instaurou novas políticas para a ampliação do projeto colonizador no continente americano (Wehling; Wehling, 2004, p. 233-250). Tal projeto deve ser entendido como o conjunto de ações incentivadas pela Coroa portuguesa em prol da fixação do elemento colonizador, da organização sistemática de um governo capaz de administrar e fiscalizar as esferas política e econômica do Estado do Brasil.

Naquele contexto, a criação de um órgão fazendário central para a colônia iniciou uma nova fase para a administração das rendas do Estado do Brasil. As Provedorias foram os órgãos responsáveis pela gestão das finanças e isso abarcava a cobrança de uma variedade de tributos, bem como seu registro contábil, e no aspecto jurídico, a punição daqueles que

---

<sup>1</sup> Regimento dos provedores (Mendonça, 1972, tomo I, p. 91-98).

infringissem leis fiscais. Além disso, a função dos oficiais das Provedorias era gerenciar as despesas de suas respectivas áreas de atuação a partir das receitas provenientes da arrecadação de tributos. Despesas, em síntese, referentes ao pagamento das folhas civil, militar e eclesiástica (Salgado, 1985, p. 86-87).

Seguindo a organização da administração fazendária no Estado do Brasil estabelecida pelos regimentos, uma Provedoria era composta por uma série de oficiais. Esses homens, no exercício de suas funções, eram os agentes da fiscalidade nas capitânicas. Em instância superior, estabeleceu-se o cargo de provedor-mor, responsável pela Fazenda Real do Estado do Brasil, e em instância inferior, o de provedor de capitania, ambos auxiliados por outros oficiais, como o escrivão, o porteiro e o almoxarife (Salgado, 1985, p. 86-87). A constituição de uma Provedoria estava assim associada à existência de um corpo de oficiais que exercessem as competências definidas no regimento, habilitados a tornar efetiva a administração das rendas das capitânicas, registradas e salvaguardadas pela Fazenda Real.

A futura capitania real do Rio Grande foi doada como donataria, em 1535, por D. João III (1521-1557) a João de Barros e compreendia um território de 50 léguas ao norte da baía da Traição, antigo limite da capitania de Itamaracá. Dadas as tentativas fracassadas de conquista empreendidas pelo capitão donatário<sup>2</sup>, no findar do século XVI ocorreu o processo de ocupação da capitania do Rio Grande sob ordem do rei D. Filipe I de Portugal (1580-1598), levado a cabo pelas forças luso-espanholas estabelecidas na capitania real da Paraíba e na capitania donatária de Pernambuco<sup>3</sup>.

Os conflitos que eclodiram nas capitânicas setentrionais eram resultado de um longo processo de deterioração das relações entre os portugueses e alguns grupos indígenas, entre eles os Potiguara que viviam na região litorânea. A questão da defesa era um ponto sensível e em determinado momento os conflitos passaram a representar uma grave ameaça aos investimentos já realizados principalmente na zona dos

---

<sup>2</sup> Sobre as tentativas do capitão donatário João de Barros de manter a capitania sobre sua alçada de poder e jurisdição, ver Pereira (2018).

<sup>3</sup> A narrativa mais conhecida desses fatos está presente na obra do frei Vicente do Salvador, *História do Brasil (1500-1627)*, p. 38.

engenhos da capitania de Pernambuco, centro propulsor das investidas às capitanias do Norte.

A expansão dos negócios do açúcar e a atividade dos apsesadores de índios foram os dois fatores que desencadearam uma série de ataques dos Potiguara aos engenhos e aos núcleos de povoamento portugueses. Na década de 1570, a situação de Itamaracá era particularmente grave, uma vez que estava praticamente despovoada, pois muitos moradores fugiram da capitania devido aos ataques. O recuo dos moradores de Itamaracá contribuiu para o avanço dos Potiguara rumo ao rio Igarassu em direção aos engenhos de Pernambuco (Gonçalves, 2007, p. 76-82). Tal avanço representava uma grande ameaça para os senhores de engenho, pois, por volta de 1570, havia 70 engenhos em funcionamento no litoral, a maioria deles concentrados na donataria de Pernambuco: cerca de 23 engenhos (Schwartz, 2014, p. 339)<sup>4</sup>.

O constante redesenhar dos limites das terras era resultado do apetite territorial dos senhores de engenho, por um lado, e, por outro, do constante avanço dos Potiguara justamente em um momento favorável caracterizado pela alta do preço do açúcar para exportação. Ademais, os interesses dos senhores estavam voltados para a busca de mão de obra escrava cada vez mais difícil, principalmente após o extermínio dos Caeté<sup>5</sup>. Outro grupo interessado na expansão das fronteiras eram os comerciantes de Olinda, representantes dos grupos mercantis com sede na Europa que mantinham negócios relacionados à produção açucareira. A convergência de interesses desses grupos, responsáveis em grande medida pelo crescimento da Fazenda Real, culminou no apoio decisivo de D. Filipe I de Portugal (1580-1598) para a expedição que consagrou o início da ocupação da capitania real da Paraíba<sup>6</sup> (Gonçalves, 2007, p. 76-82).

Naquela conjuntura, a antiga donataria de João de Barros estava no horizonte de expansão das fronteiras no Norte do Estado do Brasil. O perigo representado pela presença dos franceses apoiados pelos Potiguara

---

<sup>4</sup> Para um estudo mais aprofundado sobre os engenhos pernambucanos nessa época, ver Mello (2012).

<sup>5</sup> A Coroa portuguesa havia declarado guerra contra os índios caeté por terem matado D. Pero Fernandes Sardinha, primeiro bispo do Brasil. Em 1557, um édito régio condenou os Caeté à escravidão perpétua (Ferraz, 2014, p. 178).

<sup>6</sup> Sobre a conquista da capitania real da Paraíba, além de Regina Célia Gonçalves, ver Batista (2013).

na capitania foi combatido com a tomada da margem direita do rio Potengi, com o estabelecimento das tropas da Coroa lideradas por Manuel Mascarenhas Homem, em dezembro de 1597. A conquista correspondeu ao estabelecimento inicial de estruturas voltadas para a fixação do elemento colonizador e a constituição de uma nova organização política, social, econômica e militar, vencidos os focos de resistência das populações indígenas que habitavam o território da capitania. O início da construção do que viria a ser a Fortaleza dos Reis Magos figurou o início da conquista da última fronteira do Norte do Brasil pelas forças luso-espanholas no século XVI. Essa fronteira, mais do que os limites que separavam as capitanias, representava a separação entre dois espaços distintos: de um lado, a crescente presença dos colonizadores voltados para a expansão de suas áreas produtivas e, de outro, o território dos Potiguara, grandes aliados dos franceses<sup>7</sup>. O Rio Grande estava no rol das capitanias pertencentes à Coroa junto com a Bahia, o Rio de Janeiro, a Paraíba e Sergipe<sup>8</sup>, administradas por um capitão-mor nomeado pelo rei.

Para além do elemento simbólico de fixação de marcos ou da construção de um forte, a consolidação da conquista de um território por parte da Coroa abrangia elementos estruturais que foram essenciais para o desenvolvimento do transcurso da ocupação. O processo de conquista que se iniciou com o estabelecimento militar na capitania e a nomeação do primeiro capitão-mor<sup>9</sup> teve continuidade por meio da doação de sesmarias para incentivar o povoamento “branco” e cultivo da terra, a atividade de evangelização exercida pelos padres da Companhia de Jesus e a organização do fisco na capitania.

---

<sup>7</sup> Para uma discussão sobre a aplicação do conceito de fronteira para o caso da capitania do Rio Grande nesse período, ver Porto (2009, p. 23-38).

<sup>8</sup> As capitanias donatárias eram Pernambuco, Itamaracá, Ilhéus, Porto Seguro, Espírito Santo, São Vicente e Santo Amaro. Para um estudo global sobre as capitanias, ver Saldanha (2001).

<sup>9</sup> Alvará com a nomeação de João Rodrigues Colaço, Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), 18 de janeiro de 1600, Alvará de capitão do Rio Grande a João Rodrigues Colaço, Chancelaria de D. Filipe II, Doações, livro 8, fl. 297. Informações levantadas na Base de Dados BRASILHIS: Redes políticas, comerciantes e militares no Brasil durante a Monarquia espanhola e suas consequências (1580-1680). Disponível em <<http://brasilhis.usal.es/es/personaje/joao-rodrigues-colaco>>, acesso em 21 de janeiro de 2019.

## 1. Os primórdios do fisco na capitania do Rio Grande

A origem da Provedoria da Fazenda Real do Rio Grande data muito provavelmente do início do século XVII<sup>10</sup>. As fontes demonstram que, ainda nos primeiros anos de colonização, a capitania do Rio Grande possuía quadros estabelecidos no âmbito militar, eclesiástico e fazendário. Essa estrutura inicial deve ser entendida com base na conjuntura de mudanças ocorridas no campo da administração da fiscalidade durante a União das Coroas (1580-1640).

No ano de 1591, o rei D. Filipe I de Portugal (1580-1598) criou o Conselho da Fazenda, instituição central de administração das finanças de Portugal e seus territórios ultramarinos<sup>11</sup>. As reclamações quanto às irregularidades fiscais chegavam ao conhecimento do rei (Serrão, 1968, p. 40)<sup>12</sup> e foram investigadas pela Junta da Fazenda do Brasil, criada por D. Filipe II (1598-1621) em 1613, justamente para inspecionar as contas dos oficiais. Além disso, é preciso considerar a atuação do provedor e de um quadro de funcionários fora da alçada de mando da administração senhorial que reforçavam a fiscalização nas capitanias donatárias (Marques, 2002, p. 12)<sup>13</sup>. Medidas associadas à defesa, como a construção de fortes e proteção dos territórios contra a pirataria, foram acompanhadas dos cuidados com a arrecadação. Em 1586, o rei solicitou ao vice-rei de Portugal que indicasse letrados para serem enviados ao Brasil no intuito de verificar os livros e as despesas de seus oficiais. Além disso, Filipe I nomeou um novo provedor-mor para o Estado do Brasil (Stella, 2006, p. 111-112).

A primeira notícia de oficiais da Fazenda no Rio Grande até agora encontrada é do início do século XVII. Em 1605, na Relação de Ambrósio de Siqueira<sup>14</sup>, é mencionado que no ano 1601 o contrato dos

---

<sup>10</sup> Para uma análise do estabelecimento e consolidação da Provedoria da Fazenda Real do Rio Grande entre os séculos XVII e XVIII, ver Barbosa (2017).

<sup>11</sup> Para um estudo sobre o estabelecimento do Conselho da Fazenda e seu funcionamento durante os anos da União das Coroas, ver Joyce Jr. (1974).

<sup>12</sup> Alguns casos relatados em Costa (1985, p. 29).

<sup>13</sup> Ver ainda Marques (2009, 2013, p. 235), Carrara (2009), Puntoni (2013, 2014, p. 59-90).

<sup>14</sup> Relação de Ambrósio de Siqueira (1605) da receita e despesa do Estado do Brasil [cópia e edição José Antonio Gonsalves de Mello], *Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano*, Recife, Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, v. 49, 1977 (Separata).

dízimos da capitania rendia 250\$000 réis pelo contrato daquele ano. Havia ainda os ordenados dos oficiais da Fazenda, em 100\$000 réis; o gasto com eclesiásticos era orçado em 249\$000 réis. Tratou-se ainda da significativa quantia empreendida com o pagamento de gente de guerra, 2:875\$520 réis, o que somava de despesas na capitania 3:225\$520 réis, valor que se manteve dentro de margem aproximada pelas décadas seguintes<sup>15</sup>. A prematura existência de um quadro de oficiais da Fazenda e de despesas e receitas bem definidas, ainda no início de processo de conquista da capitania, serve como marco importante para considerar o embrião de um aparato administrativo fazendário que se consolidaria nas décadas seguintes, na Fazenda Real do Rio Grande.

Em 1606, em um relatório elaborado pelo governador-geral Diogo Botelho (1602-1608), foi citado o ofício de capitão, com ordenado de 100\$000 réis, de almoxarife, com ordenado de 50\$000 réis, e de escrivão do Almoxarifado e da Fazenda, com ordenado de 40\$000 réis<sup>16</sup>. A venda de cargos foi uma prática de arrecadação existente na América Espanhola e praticada na América Portuguesa, ainda que não existam tantos estudos sobre essa questão no Brasil, no período filipino<sup>17</sup>. Nesse contexto do governo de Filipe II de Portugal, havia a constante preocupação em conhecer sobre os procedimentos administrativos, de arrecadação, nomeação e serventia de ofícios no Estado do Brasil. Tal preocupação ficou devidamente expressa nos constantes requerimentos de relatórios detalhados com essas informações feitos por oficiais da Coroa nesse período, os quais, alguns referentes à capitania do Rio Grande, são analisados aqui.

Até o momento, as informações a respeito dos oficiais do Rio Grande para o período anterior à ocupação neerlandesa referem-se à menção de suas provisões e folhas de pagamento tanto para o caso apresentado, como para os que virão. Salienta-se que a notícia da venda do ofício somada ao registro de receitas destinadas ao pagamento de oficiais da

---

<sup>15</sup> A título de informação, lê-se três contos, duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte réis. Todos os valores que estavam em cruzados foram convertidos para réis. De acordo com Simonsen, no reinado de Filipe II, 1 cruzado equivalia a \$400 réis (Simonsen, 1969, p. 70).

<sup>16</sup> Biblioteca da Ajuda (cód. 51-VI-54), fls. 160-165, apud Santos (2014).

<sup>17</sup> Para o reinado de D. Filipe II de Portugal (1598-1621), há o estudo mais recente de Santos (2018, p. 193-208).

Fazenda na capitania reforça a constituição de um aparato fiscal e administrativo no Rio Grande, no limiar do século XVII.

Há um caso conhecido de pedido para assumir o cargo de almoxarife que foi verificado. Em abril de 1623, o conselheiro da Fazenda encaminhou para o rei o pedido de João Gonsalves Baracho para assumir o cargo de almoxarife do Rio Grande<sup>18</sup>. Três anos depois, o nome de Baracho apareceu em uma devassa envolvendo pagamento de soldados da Fortaleza dos Reis Magos, como informou o provedor da Fazenda Real do Rio Grande à época, João Borges Souto Maior<sup>19</sup>.

Nesse contexto, o rei Filipe II de Portugal (1598-1621) instituiu o regimento de 6 de outubro de 1612, enviado ao governador-geral do Estado do Brasil, Gaspar de Sousa (1612-1617). Nesse documento constavam as orientações e delegação dos poderes régios transferidos para os governadores (Cosentino, 2009, p. 69). De modo mais específico, o regimento de 1612 fazia alusão a uma série de medidas que deveriam ser tomadas quanto à organização administrativa de algumas capitanias do Estado do Brasil. O rei emitiu ordem para o governador-geral visitar pessoalmente as seguintes capitanias: Rio Grande, Itamaracá, Paraíba e Pernambuco. O propósito da visita era a supervisão das condições da administração das capitanias e a fiscalização do cumprimento das ordens do regimento.

O rei orientava o cuidado na conversão de fiéis à fé católica, devendo haver nas ditas capitanias ministros capazes de trabalhar na conversão dos gentios. Gaspar de Sousa deveria verificar ainda se, em cada uma das capitanias, estavam em atividade oficiais de justiça e Fazenda, empossando homens nesses cargos, caso os ofícios estivessem vagos. Ademais, o governador-geral teria que tomar informações das rendas do rei, constando como eram arrecadadas e despendidas as receitas da capitania (Mendonça, 1972, p. 415-416).

O regimento enviado a Gaspar de Sousa continha as orientações presentes no alvará de do seu predecessor, D. Diogo de Menezes (1608-1612). O antigo governador-geral determinou que, na capitania do Rio Grande, houvesse um juiz, um vereador, um procurador do Conselho, um escrivão da Câmara, um tabelião e um provedor da Fazenda. De

---

<sup>18</sup> AHU-RN, Papéis Avulsos, cx. 1, doc. 1.

<sup>19</sup> AHU-RN, Papéis Avulsos, cx. 1, doc. 2.



acordo com a justificativa do governador-geral, a provisão desses oficiais fazia-se necessária visto que a povoação da capitania crescia, e não havia “nela modo de governo, nem quem administrasse justiça, e haver disso algumas queixas, e os capitães estarem absolutos” e executando atividades que eram inerentes aos oficiais que o rei mandava nomear no dito regimento (Mendonça, 1972, p. 415-416).

As reclamações indicam que, nos primeiros anos de colonização do Rio Grande até a instituição de oficiais da Fazenda, a cobrança de tributos e o gerenciamento das rendas tinham a interferência do capitão-mor, apesar de não terem sido encontradas fontes que mostrem os capitães-mores desse período em atividades de caráter fazendário. Segundo o regimento, por intervirem em funções que eram de provedor, os capitães-mores da capitania estavam gerando inconvenientes para a Fazenda. O dito regimento, enviado a Gaspar de Sousa, estabelecia que as ordens do governador-geral anterior, D. Diogo de Menezes, quanto à nomeação dos ditos oficiais, deveriam ser cumpridas. Essa medida seria necessária, pois, conforme o regimento, a intervenção dos capitães-mores nas diferentes instâncias administrativas do Rio Grande estaria prejudicando o seu bom gerenciamento. A ordem para a nomeação do cargo de provedor indica a formação de um corpo de oficiais para o trato dos assuntos fiscais na capitania. Surge, dessa maneira, a seguinte questão: Data-se de 1612 o início de um processo de organização da administração da Provedoria da Fazenda na capitania do Rio Grande? A ordem enviada a Gaspar de Sousa pode indicar duas possibilidades: as funções para oficiais fazendários ainda não existiam na capitania, sendo em 1612 o princípio da montagem do seu aparato fazendário; ou a necessidade para nomeação advinha não de uma primeira tentativa, mas de um período anterior em que esses cargos já haviam sido ocupados, ou ao menos nomeados.

Para as questões inicialmente observadas aqui, quais sejam, os indícios da existência de homens exercendo os cargos de almoxarife e escrivão da Fazenda e do Almoxarifado no Rio Grande, em 1606, recua, para antes do regimento de 1612, a existência de uma Provedoria da Fazenda Real na capitania? Trabalha-se com duas margens de tempo para as primeiras décadas de existência da Provedoria da Fazenda Real do Rio Grande, que se denominam aqui *fase inicial de estabelecimento* e *período de consolidação na administração filipina*. O primeiro recorte entre 1601 e 1612, e o

segundo, que principia em 1612, adotando o regimento de Gaspar de Sousa como marco divisor, até a chegada dos neerlandeses na capitania, como rompimento da ordem fiscal vigente, na década de 1630.

A fase inicial de estabelecimento de um aparato administrativo fazendário no Rio Grande tem seus primeiros indícios no ano de 1601<sup>20</sup>. Porém, observe-se que ainda não é identificada a existência do ofício de provedor, o que indica a formação inicial do quadro necessário para uma Fazenda Real. Dados das despesas da capitania para o ano posterior demonstram a atuação de oficiais na capitania. Em 1607, e nas duas décadas seguintes, os gastos com as folhas eclesiástica, fazendária e militar são evidências de três estruturas de caráter colonizador: igreja, Fazenda e aparato militar. Para essa primeira década do Seiscentos, os dados obtidos não especificam a quantidade e a qualidade dos oficiais designados a cada folha, porém a proximidade com as despesas dos anos seguintes (1612, 1617) indica que estavam em número semelhante aos anos posteriores.

Oficiais da Fazenda	100\$000
Igreja	249\$660
Gente de guerra	2:875\$520
Total	3:225\$180

Fonte: Falcão (1839, p. 27-29), apud Carrara (2009).

Para o ponto em questão, os oficiais da Fazenda, destaca-se no quadro a permanência dos seus gastos, os quais se acredita que são o almoxarife e o escrivão do Almoxarifado e da Fazenda, visto que, no ano anterior como consta no relatório de Diogo Botelho, possuíam a soma do ordenado semelhante, 90\$000 réis, em 1606, e em 1607, 100\$000 réis. Nesse sentido, observa-se um processo de gestação da estrutura fazendária incompleta ainda devido à inexistência de um provedor. Essa estrutura fazendária mais completa – composta por provedor, escrivão e almoxa-

<sup>20</sup> Relação de Ambrósio de Siqueira (1605) da receita e despesa do Estado do Brasil [cópia e edição José Antonio Gonsalves de Mello], *Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano*, Recife, Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, v. 49, 1977 (Separata).

rife –, vista apenas em 1612, não anula o fato de que anos antes se formava o primeiro quadro de oficiais fazendários do Rio Grande, dando início ao que se denomina de fase inicial de estabelecimento da instituição na capitania.

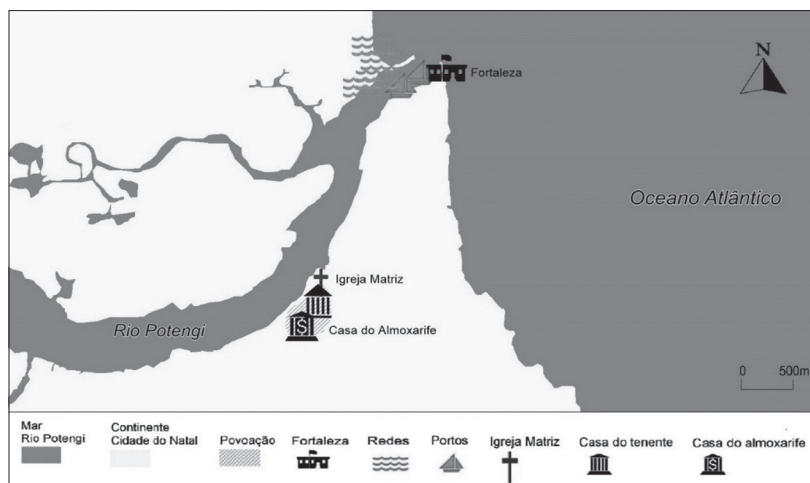
No relatório de 1609, elaborado pelo sargento-mor Diogo Campos Moreno, constam as descrições das seguintes capitânicas: Rio Grande, Paraíba, Itamaracá, Pernambuco, Bahia, Porto Seguro, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Vicente. Nomeado sargento-mor do Estado do Brasil em 1602, Diogo Moreno fez diversas viagens de finalidade militar ao Brasil entre 1603 e 1615. Em 1605, passou pelo Rio Grande e por outras capitânicas do Estado do Brasil. Dessas visitas, acredita-se que o sargento elaborou o relatório de 1609. Já as informações para o *Livro que dá razão do Estado do Brasil* teriam sido reunidas entre 1611 e 1612, analisadas mais à frente<sup>21</sup>. A representação a seguir se trata de uma aproximação, elaborada com base no mapa feito pelo sargento-mor Diogo Campos Moreno em 1609, e traz alguns marcos significativos para caracterizar essa fase inicial de estabelecimento de uma espécie de tripé colonizador português: igreja, Fazenda e gente de guerra.

No mapa de Diogo Campos Moreno, consta a Fortaleza dos Reis Magos comandada por um capitão-mor, guarnecida de oficiais maiores e menores, em que se menciona, sem numerar, condestáveis e bombardeiros e 80 mosqueteiros. Informações mais detalhadas para 1612 mostram um quadro de 92 militares (ver Quadro 1), dentre arcabuzeiros, sargento, tambor; encontra-se condestável, bombardeiro e mosqueteiros mencionados por Moreno em 1609<sup>22</sup>.

<sup>21</sup> Diogo Campos Moreno esteve no Brasil em 1603, nas capitânicas da Bahia, da Paraíba, de Itamaracá, de Pernambuco e do Rio Grande. Em 1605, partiu de Salvador para Lisboa. Em 1608, há registros de sua passagem em Salvador, Recife e Natal, e em 1610, em Salvador e Porto Seguro. Já, em 1611, há documentos que atestam a presença do sargento-mor em Salvador e Natal. Em 1612, Diogo Campos Moreno partiu de Salvador, passando por Lisboa e Madri. Já, em 1614, Diogo Campos Moreno teria voltado para Recife, indo a Natal, à capitania do Siará Grande e ao Maranhão. A volta do Maranhão para Lisboa é registrada para o ano de 1615; ainda no mesmo ano, o sargento-mor voltou a Recife e ao Maranhão, sendo este o último registro encontrado de suas viagens. Diogo Campos Moreno faleceu em 1617. Informações levantadas na Base de Dados BRASILHIS. Disponível em <<http://brasilhis.usal.es/?q=pt-br/node/32>>, acesso em 23 de novembro de 2018.

<sup>22</sup> A título de informação, tambor era o militar responsável por ir na frente da tropa tocando tambores e anunciando a sua passagem. O arcabuzeiro era um soldado de

Mapa 1 – Caracterização da Cidade do Natal (1609)



Fonte: mapa elaborado por meio do programa MapInfo Professional 12.0, com base no mapa apresentado no relatório de Diogo Campos Moreno, em 1609 (ver Relação das praças e fortes e coisas de importância que Sua Magestade tem na Costa do Brasil, por Diogo Campos Moreno, 1609, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, PT/TT/MR/1/68).

Também localizada no mapa, tem-se a igreja matriz da cidade representada com uma cruz. A provável igreja da Cidade do Natal é mencionada por Cascudo como uma construção precária, que em 1614 não tinha nem ao menos portas (Cascudo, 1984, p. 59). Ademais, a ação religiosa do vigário, que até 1614 foi identificado como Gaspar Gonçalves da Rocha, não era a única presença eclesiástica na capitania. Já foi observado que o clero regular vigorava com papel importante na conquista e catequização dos índios desde 1597, com a chegada de Mascarenhas Homem. A investida das ordens regulares no projeto de conquista do Rio Grande foi interrompida em 1634, por ocasião da ocupação neerlandesa, mas retomada posteriormente no período *post bellum*, com a expansão da atuação dos religiosos no interior da capitania (Porto, 2000).

Com base na descrição de Moreno, na representação acima consta a presença da casa do almojarife próxima à igreja matriz, onde também foi demarcada uma área de povoação. O ofício, além de identificado na

---

cavalaria que ficava armado com um arcabuz. O condestável era um alto posto da tropa militar, responsável pela parte de artilharia (Salgado, 1985).

documentação desde o ano de 1606, é referido em 1609 como um oficial presente na capitania. O almoxarife tinha importância na salvação dos tesouros da Fazenda Real e do patrimônio régio, bem como da arrecadação de tributos, e era responsável pela supervisão da cobrança deles. Provavelmente era esse oficial que organizava a arrecadação do contrato já referido em 1601.

Não apenas o almoxarife, com moradia apontada no mapa de Moreno, como também um escrivão da Fazenda é mencionado em sua descrição, dos quais não se sabe os nomes nem qualquer outra informação particular. Havia então dois indivíduos com prerrogativas fazendárias atuando na capitania. O Rio Grande possuía uma povoação que começava a se organizar com instituições recentemente implantadas. Pode-se subentender que as atividades fazendárias advinham de um quadro administrativo proporcional às necessidades iniciais da gestão da capitania. De acordo com as informações sobre a ocupação das terras, a atividade produtiva e os números a respeito da presença militar, é plausível supor que, naquele momento, um escrivão e um almoxarife fossem eficazes e suficientes para a demanda local.

Ainda com base nas informações relatadas por Moreno, é possível estabelecer um quadro de algumas atividades de produção e subsistência presentes na capitania.

Quadro 2 – Elementos da agricultura e produção no Rio Grande (1609)	
TIPO	ESPECIFICAÇÃO
Agricultura/plantações/frutos	Arroz, abóbora, gengibre, fumo, laranjas, limões franceses, mandioca, melão, milho, pepino, pau-brasil
Pecuária/criação de animais	Bois, cabras, patos, porcos, peixes, vacas
Outros	Leite, minas de ferro, presunto, peixes de marisco, queijos, requeijões, redes e pescarias.

Fonte: Relação das praças e fortes e coisas de importância que Sua Magestade tem na Costa do Brasil, por Diogo Campos Moreno, 1609, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, PT/TT/MR/1/68.

No relatório, Diogo Campos Moreno informou que viu todos os itens listados acima, sem, porém, mencionar qualquer número a respeito da dimensão dessas atividades agrícolas. Havia na capitania uma pequena povoação a cerca de meia légua da Fortaleza. Segundo Moreno, pobremente acomodados, com aproximadamente 25 vizinhos<sup>23</sup>. Apesar da

<sup>23</sup> Relação das praças e fortes e coisas de importância que Sua Magestade tem na Costa

pobreza, a potencialidade da terra era sempre enfatizada na escrita de Moreno. O sargento-mor observou a existência de um desenvolvimento incipiente de algumas atividades de produção, além das possibilidades de atividades extrativas, como as mencionadas minas de ferro, que ficavam próximas ao rio Potengi e à povoação da cidade, e atividades na agropecuária. Havia a abundância dos frutos da terra, “as sortes de gados”, porcos, cabras e redes de pescaria, sobre as quais foi feita uma localização aproximada no Mapa 1.

O “Traslado do auto de repartição das terras da capitania do Rio Grande”<sup>24</sup> é uma das fontes fundamentais para compreender a dinâmica de ocupação da capitania. Nesse documento constam as sesmarias doadas no Rio Grande, entre 1600 e 1614, mais precisamente sobre as 186 sesmarias doadas a 84 sesmeiros. A elaboração desse auto é resultado de uma apuração requerida pelo rei Filipe II para saber a situação das sesmarias doadas e de algumas irregularidades nessas doações por parte dos capitães-mores, denúncia que chegou ao Conselho da Índia em 1612. Dos dados analisados com base nesse documento, é possível também ter uma noção das condições da capitania no período de formação de seu quadro fazendário.

Sobre essa fonte, Rubenilson Teixeira (2014) fez algumas ressalvas que serão consideradas: as menções à produção e à economia feitas nas doações de sesmarias são compreendidas como potencialidades da terra, não exatamente como correspondentes a atividades realizadas em grandes proporções. Porém, essas atividades eram, mesmo que em pequena escala, provavelmente existentes, considerando-se outros documentos em análise. Constata-se, na verdade, que são mencionadas novamente no auto de repartição atividades que se cruzam com as citadas

---

do Brasil, por Diogo Campos Moreno, 1609, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, PT/TT/MR/1/68.

<sup>24</sup> Traslado do auto de repartição das terras da capitania do Rio Grande de 21 de fevereiro de 1614, a que procedeu, de ordem do governador-geral, o capitão-mor de Pernambuco, Alexandre de Moura, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte*, Natal, v. 7, n. 1, 2, p. 1-59, 1909. Os dados das sesmarias referidas no “Traslado do auto de repartição das terras da capitania do Rio Grande” estão disponíveis na Plataforma SILB. A Plataforma SILB (Sesmarias do Império Luso-Brasileiro) é uma base de dados que pretende disponibilizar *on-line* as informações das sesmarias concedidas pela Coroa portuguesa no mundo atlântico. Disponível em <[www.silb.cchla.ufrn.br](http://www.silb.cchla.ufrn.br)>, acesso em 26 de novembro de 2018.

no relatório de 1609, tabuladas no Quadro 3. Para criação de gado, com referências a cavalos, bois, éguas, existe essa menção em 71 sesmarias. No caso de “roças”, Teixeira (2014) contabilizou a citada referência em 31 sesmarias. Além disso, houve menção de potencial de produção de cana-de-açúcar em 21 sesmarias, de madeira e salinas em 4.

Outro dado que deve ser levado em consideração é o percentual das terras que foram consideradas devolutas, ou seja, não aproveitadas para cultivo ou criação, 34% delas, sendo que 20% foram avaliadas pela diligência como sem utilidade ou sem benfeitoria alguma (Pereira, 2014). Esse fator demonstra que havia, nesse período, interesse de investimento dos colonizadores na capitania, mas acompanhado de uma dificuldade de permanência dos que tentavam um projeto de conquista nas terras do Rio Grande.

Das referências feitas a portos e redes de pesca<sup>25</sup>, observa-se que duas das três sesmarias em portos e redes de pesca pertenceram a duas figuras integrantes do primeiro corpo da estrutura colonizadora do Rio Grande – da tríade Fazenda, igreja e defesa –; há representantes das duas primeiras. Encontra-se, como possuidor da data 51, o vigário da capitania, Gaspar Gonçalves da Rocha, data concedida posteriormente a Pero Vaz Pinto, que, desde pelo menos 1614, foi identificado como escrivão da Fazenda, no próprio auto de repartição, o qual obteve também a data 185. Ambos tiveram posse do “melhor porto de pescaria que a aqny há e esta de frente da fortaleza”<sup>26</sup>, o que indica que os homens envolvidos com as instituições da Coroa estavam bem colocados nas dinâmicas de aproveitamento das áreas com potencial produtivo da Cidade do Natal.

Assim como o arquiteto Rubenilson Teixeira (2014, 2015), acredita-se que as sesmarias mencionadas no auto de repartição são as mesmas demarcadas no mapa de Diogo Campos Moreno. Desse modo, mesmo não podendo comprovar com exatidão se havia atividade de produção contínua e intensa das mencionadas plantações, criações de gado, porcos e pescarias (ver Quadro 2), observou-se, mediante comparação entre as

---

<sup>25</sup> As referências foram encontradas nas sesmarias 15, 18, 40, 43, 44, 47, 51, 58, 73, 75, 77, 78, 99, 149, 150, 185. Traslado do auto de repartição das terras da capitania do Rio Grande de 21 de fevereiro de 1614, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte*, Natal, v. 7, n. 1, 2, p. 1-59, 1909.

<sup>26</sup> Traslado do auto de repartição das terras da capitania do Rio Grande, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte*, Natal, v. 7, n. 1, 2, p. 1-59, 1909.

informações concedidas por Diogo Campos Moreno em 1609 e as sesmarias apresentadas no auto de repartição de 1614, que existia na capitania potencial produtivo para essas atividades. O aproveitamento da produtividade da terra e as atividades de agropecuária eram, na verdade, práticas inerentes ao cotidiano dos indígenas. A pesca, a plantação de roças, incluindo a mandioca e sua otimização com a produção da farinha, bem como a colheita dos frutos provenientes da localidade, estavam inseridas no cotidiano dos indígenas (Lopes, 2003, p. 33). Assim, a agricultura e a pesca constavam como uma opção dos colonizadores, incorporadas de práticas que já pertenciam aos povos indígenas.

Entretanto, não é possível ainda afirmar sobre uma dinâmica comercial na capitania. A arrecadação do dízimo, cobrança sobre a produção, era baixa, apenas \$220 réis anuais, isso sugere que naquele período a produção era voltada para o autoconsumo. O desenvolvimento de um comércio dinâmico, mesmo que local, ainda não fica evidente, considerando que não existem indícios, como, por exemplo, da cobrança de direitos alfandegários e da taxação sobre o comércio, este último feito na segunda metade no século XVII pelo Senado da Câmara. O que se observa são elementos que poderiam constituir-se em relações comerciais, como a venda ou o escambo dos alimentos produzidos nas plantações, o comércio de peixe e mariscos do cultivo de redes de pesca, o corte de carne proveniente das atividades pecuárias, entre outros. Um dos principais demonstrativos desse tipo de prática seria justamente a cobrança sobre essas atividades que poderia ser pelo pagamento em gêneros, por exemplo, de uma produção já existente na capitania.

No ano de 1610, D. Filipe II (1598-1621) emitiu alvará para o chanceler e os desembargadores da Relação do Brasil, ordenando que essas autoridades passassem a enviar ao Rio Grande as pessoas sentenciadas com pena de degredo<sup>27</sup>. O rei explica no alvará que essa medida era necessária devido ao fato de a capitania ter “muito pouco moradores que cultivem a dita terra” e com isso sua fazenda era prejudicada. Não existem indícios conhecidos sobre o cumprimento desse alvará.

O “Auto de repartição das terras do Rio Grande” é o documento

---

<sup>27</sup> “Que se degradem para a capitania do Rio Grande mas pessoas q por alguns crimes merecerem ser degradedos para algumas partes deste Estado do Brasil.” Lisboa, 20 de março de 1610, Biblioteca Pública de Évora, cxv\_2-31-f44v.



que poderia indicar o possível aumento da atividade produtiva após a ordem do rei em 1610, pois reúne a descrição de todas as sesmarias doadas na capitania entre os anos de 1600 e 1614 e o que produziam. Com base nos dados desse documento, foi possível perceber que de 1611 a 1614 o número de sesmarias doadas caiu vertiginosamente na capitania: de 1600 a 1610 foram doadas 135 sesmarias e, para o período posterior, 22 doações. Nesse sentido, como a doação de sesmarias servia de incentivo para o povoamento “branco” e cultivo da terra, nota-se que a diminuição considerável no número de doações após a emissão do alvará do rei sobre o envio de degredados para a capitania não surtiu o efeito esperado.

Diante do exposto, argumenta-se sobre um potencial produtivo, possibilidades de relações comerciais de caráter local que se revertia na necessidade de implementação de oficiais fazendários, visto que tornava possível a arrecadação de tributos. Justifica-se, então, a presença de um almoxarife e escrivão da Fazenda na capitania. Porém, mesmo com a variedade e o potencial produtivo, as atividades de produção da capitania não eram ainda suficientes para uma boa arrecadação de tributos. Diogo Moreno alegou que “em breve tempo poderá o Rio Grande pagar nesta parte de suas despesas, mas como o aumento do Brasil consiste em escravos e gente que plante e que trabalhe os índios o não fazem assim o Rio Grande não rende mais que 220 réis dos dízimos daqui aqueles pobres moradores”<sup>28</sup>.

Dos indícios de um escrivão da Fazenda e de um almoxarife desde 1606 à confirmação desses oficiais em 1609, com o relatório de Diogo Campos Moreno, têm-se, portanto, a formação de um quadro fazendário que se efetivou nas décadas seguintes até a ocupação neerlandesa no Rio Grande, em 1633. A fase inicial de estabelecimento de bases fiscais entre 1606 e 1612 avançou nesse último ano para a consolidação do quadro administrativo fazendário com a nomeação de um provedor da Fazenda Real, oficial que representava a efetivação de uma hierarquia administrativa fazendária na capitania.

---

<sup>28</sup> Relação das praças e fortes e coisas de importância que Sua Magestade tem na Costa do Brasil, por Diogo Campos Moreno, 1609, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, PT/TT/MR/1/68.

## 2. Período de consolidação da organização da estrutura fiscal

Foi visto que a nomeação do primeiro provedor da Fazenda do Rio Grande esteve ligada à ordem régia enviada ao governador-geral Diogo de Menezes e reenviada a Gaspar de Sousa, em 1612, para a nomeação de um juiz, um vereador, um procurador do Conselho, um escrivão da Câmara, um tabelião e um provedor da Fazenda na dita capitania. As reclamações de que os capitães-mores estavam supostamente exercendo funções administrativas que não lhes diziam respeito requeriam para aquele momento a complexificação do quadro administrativo da capitania. Em especial para a Fazenda, um provedor, que fechava naquele momento um quadro administrativo fazendário mais completo, associado em suas atividades com o escrivão e o almoxarife.

Justamente nesse contexto foram obtidos alguns dados importantes para a situação administrativa de algumas capitanias do Estado do Brasil. O *Livro que dá razão do Estado do Brasil* foi resultado da ordem do rei Filipe II passada a D. Diogo de Menezes durante a sua gestão como governador-geral do Estado do Brasil, entre 1608 e 1612. Em 1612, o rei relembra, no regimento passado a Gaspar de Sousa, as ordens enviadas a D. Diogo de Menezes, para que se fizesse um livro com informações quanto a fortalezas, soldos, ordenados e despesas das capitanias (Mendonça, 1972, p. 412).

O interesse em fiscalizar o fazer administrativo no Estado do Brasil foi uma característica do governo de Filipe II. Além das residências e visitas – a inquirição de um oficial sobre as atividades do seu antecessor e o envio de um oficial régio para investigar a conduta de algum oficial em exercício –, a realização de relatórios requisitados pelo próprio monarca foi uma constante. Os primeiros anos do século XVII foram marcados por uma série de petições por parte das autoridades espanholas para que se tomasse conhecimento da situação do Estado do Brasil, principalmente no aspecto financeiro, dos contratos, ofícios e fortalezas (Santos, 2014, p. 23).

Existe a referência ao ofício de escrivão e almoxarife, o que indicou uma tentativa anterior a 1612 de formação de um quadro fazendário na capitania do Rio Grande. O *Livro que dá razão do Estado do Brasil* é entendido como parte da política do período filipino para que se tivesse

ciência das condições de seu território no ultramar (Moura Filha, 2003, p. 592)<sup>29</sup>. A tabela a seguir apresenta os principais dados levantados no documento: engenhos, receita, despesa, quantidade de ofícios declarados e a relação percentual do *deficit* e *superavit* de cada capitania.

Tabela 1 – Dados da administração e do fisco no Estado do Brasil (1611-1612)

CAPITANIA	ENGENHOS	RECEITA	DESPESA	FILHOS DA FOLHA	RELAÇÃO DEFICIT-SUPERAVIT (%)
Rio Grande	1	–	3:561\$960	97	–
Paraíba	12	4:000\$000	1:829\$760	46	55%
Itamaracá	10	2:400\$000	572\$840	8	77%
Pernambuco	99	17:360\$000	10:659\$100	137	41%
Sergipe	1	580\$000	323\$920	6	45%
Bahia	50	18:356\$000	18:720\$240	300	-1%
Ilhéus	5	260\$000	150\$050	8	43%
Porto Seguro	1	800\$000	446\$120	15	45%
Total	179	43:756\$000	36:263\$990	617	18%

Fonte: tabela elaborada com base no *Livro que dá razão do Estado do Brasil*, Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro/Ministério da Educação e Cultura, 1968.

A tabela concentra de forma geral os dados sobre algumas capitanias do Estado do Brasil. São informações referentes aos anos de 1611 ou 1612, variando de acordo com o ano informado por Diogo Campos Moreno<sup>30</sup>. No total, o Estado do Brasil possuía um quadro de filhos da

<sup>29</sup> Vale salientar que o *Livro que dá razão do Estado do Brasil* também foi utilizado no trabalho de Pedro Puntoni, no qual o autor faz uma análise do estabelecimento do Estado do Brasil como um sistema político de governo. Nesse trabalho, Puntoni (2013) traz resultados apresentados em gráficos e tabelas. Destaca-se em nosso caso, no entanto, que se optou por utilizar os dados retirados diretamente da fonte, dos quais foram elaborados os quadros e a tabela à semelhança dos dados apontados por Puntoni, utilizados neste texto.

<sup>30</sup> O *Livro que dá razão do Estado do Brasil* traz a descrição das despesas das capitanias do Rio Grande, da Paraíba, de Itamaracá, de Pernambuco, de Sergipe, da Bahia, de Ilhéus e de Porto Seguro. Ao lado da designação da despesa (exemplo: provedor), consta o valor destinado ao gasto. Para cada capitania, essas despesas são divididas em categorias (igreja, Fazenda, gente de guerra, governo), constando o subtotal de cada uma e, ao final, a soma geral. Para lidar com esse documento, foi realizado um cuidadoso levantamento dos dados, somando-se cada valor apresentado nas despesas das capitanias. Salienta-se que, em alguns momentos, houve pequenos erros de

folha de 617 indivíduos. Ressalta-se que, no caso da Bahia e de Pernambuco, foram identificados pagamentos de folha para indivíduos que não necessariamente eram oficiais régios, mas particulares que prestavam serviços na capitania; por isso, opta-se por utilizar o termo “filhos da folha” em vez de oficiais.

No *Livro que dá razão do Estado do Brasil*, afirma-se que, no ano da realização do relatório (1611), a capitania do Rio Grande foi “orçada no que rende com o engenho”. De todas as capitanias apresentadas no livro (Rio Grande, Paraíba, Itamaracá, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Ilhéus e Porto Seguro), o Rio Grande foi a única em que não foi demonstrado de forma clara quanto teve de rendimentos naquele ano. Desse modo, não há um dado para a receita da capitania. Ao somar os valores, constatou-se que a receita total das capitanias foi de 43:756\$000 réis, enquanto a despesa foi de 36:263\$990 réis. A partir de um cálculo da diferença entre a receita e as despesas do Estado do Brasil, constata-se um *superavit* de 18% nas contas do Estado, ou seja, utilizou-se 82% da receita arrecadada no empreendimento da conquista e colonização. O pedido para a elaboração de um relatório detalhado sobre as capitanias do Estado do Brasil permitiu à autoridade régia tomar conhecimento do que ficava sobrando em cada capitania após o pagamento de suas despesas, valor que poderia ser revertido para os cofres da Coroa.

---

soma na fonte, cometidos pelo redator do relatório. Esses erros foram corrigidos e o resultado desses cálculos está assim apresentado na tabela e nos quadros deste trabalho; a seguir, alguns dos erros das somas considerados: na capitania do Rio Grande, a soma dos gastos com militares aparece na fonte como 3:183\$960 réis, mas o valor alcançado foi 3:183\$600 réis; a soma da despesa total foi apresentada na fonte como 3:561\$960 réis (8\$904 cruzados e \$360 réis), valor alcançado na soma final. Para a capitania da Paraíba, a soma para Fazenda apresentada na fonte foi de 225\$000 réis, mas a soma alcançada foi de 213\$000 réis. A despesa total apresentada na fonte foi de 1:841\$760 réis, mas a soma alcançada foi de 1:828\$760 réis. No caso da capitania de Pernambuco, o total de gastos com a igreja apresentado na fonte foi de 2:366\$000 réis, mas o valor alcançado foi de 2:416\$000 réis. A despesa total apresentada na fonte é de 9:238\$700 réis, mas a soma alcançada foi de 10:659\$100 réis. O gasto com a companhia de presídio, subdivisão dos gastos com militares, consta como 2:354\$400 réis, mas a soma foi de 2:402\$400 réis. Na capitania de Ilhéus, de acordo com a fonte, a despesa total da capitania foi de 153\$053 réis, mas chegou-se ao resultado de 150\$050 réis. Por fim, para a capitania de Porto Seguro, a soma das despesas apareceu como 454\$120 réis, mas a soma realizada chegou ao resultado de 446\$120 réis.

Havia, portanto, a possibilidade de um controle detalhado das contas do Estado do Brasil. Disso, observa-se a relevância de que estivesse organizada e definida em cada capitania a ação fazendária, por meio das Provedorias da Fazenda Real. Compostas por uma burocracia e lógica gestora muito próprias, as Provedorias da Fazenda Real e o que era produzido no registro de suas contas são elementos fundamentais para entender o fiscalismo na colônia, bem como os aspectos econômicos nas relações entre as capitanias, e, de uma forma mais ampla, entre a colônia e o reino. Destaca-se, nas informações apresentadas na Tabela 1, que as capitanias da Bahia e de Pernambuco já eram proeminentes em suas receitas na década de 1610, e eram, portanto, as mais ricas do Estado do Brasil. A Bahia com um rendimento total de 18:356\$000 réis e Pernambuco com uma receita bem próxima de 17:360\$000 réis, valores exorbitantes se comparados aos rendimentos de capitanias menores, como Ilhéus, que rendeu apenas 260\$000 réis por volta de 1612. A capitania com maior *superavit* foi a de Itamaracá, com receita de 2:400\$000 réis e despesa de somente 572\$840 réis. Gasto este relativamente baixo devido a pouca quantidade de oficiais. Itamaracá ficou com um *superavit* de 77%<sup>31</sup>. O Rio Grande não possuía uma receita própria, mas tinha suas despesas com os filhos da folha, custeadas pela Coroa, valor que totalizava 3:561\$960 réis. A única capitania que apresentou um *deficit* foi a da Bahia, pois ultrapassou as despesas em relação à receita em 1%, sendo, mesmo assim, a mais proeminente tanto em receitas como no seu corpo de oficiais. Sede do governo-geral, a Bahia precisava de um amplo corpo administrativo, ao contrário de capitanias ainda em fase de consolidação da colonização, como Paraíba e Itamaracá.

A Bahia era uma capitania com uma folha de despesas mais complexas. Na Fazenda, por exemplo, possuía tesoureiro, meirinho, contador, diferenciando-se das outras capitanias. Wolfgang Lenk (2013, p. 323) discute a estrutura de organização fiscal no Brasil e especialmente com o caso da Bahia observa que a figura do provedor tinha que basicamente contingenciar recursos. Na maioria das vezes, o registro contábil era feito de forma unigráfica – como o próprio *Livro que dá razão do Estado do*

---

<sup>31</sup> A capitania de Itamaracá tinha apenas um oficial de governo, três de Fazenda, três na igreja e um na categoria gente de guerra. Ver *Livro que dá razão do Estado do Brasil*, Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro/Ministério da Educação e Cultura, 1968.

*Brasil* –, ou seja, tudo era reunido e somado de forma simples e dividido em categorias, como Fazenda, gente de guerra, igreja. O direcionamento de recursos de arrecadação para o pagamento de despesas não seguia uma regra fixa, variava de acordo com a necessidade do momento.

O maior quadro militar do Estado do Brasil naquele período era então sustentado de forma difusa. Para Lenk (2013, p. 325), o dinheiro usado na defesa advinha basicamente da Provedoria-Mor e da Câmara, e seus recursos eram arrecadados de maneira diferente (ordinários, extraordinários, tributários e não tributários). Em suma, o principal tributo que sustentava as despesas da Bahia eram os dízimos que, nas primeiras décadas do Seiscentos, tinham seus contratos arrematados entre 15:000\$000 e 25:000\$000 réis (Carrara, 2009, p. 125).

Se a arrecadação da Bahia e do Rio Grande era dispar (o Rio Grande na casa dos 200\$000 réis e a Bahia na casa dos 20:000\$000 réis), o quadro militar do Rio Grande ficava entre um dos mais próximos ao da Bahia, perdendo apenas para Pernambuco. Nas palavras de Lenk (2013, p. 323), havia uma “racionalidade” simples que prenominava na organização do fisco do Estado do Brasil no século XVII, que é observada nas dinâmicas fiscais do próprio Rio Grande, principalmente para o pagamento das despesas da gente de guerra, muito acima da aparente arrecadação da capitania, o que provavelmente demandava de seus oficiais fazendários uma série de estratégias para o sustento das tropas em um contexto de necessidade de defesa. Certamente, a estratégia de direcionamento de recursos para a defesa no Rio Grande também era diversa perpassando inclusive pelo fluxo de receitas advindas de outras capitanias, como será visto mais à frente.

Em um corpo de filhos da folha de 97 indivíduos que se dividia no aspecto eclesiástico, militar e fazendário, esses homens representaram, nesses primeiros anos de colonização, a ação da Coroa no território da capitania, os quais foram marco no estabelecimento de um quadro administrativo no Rio Grande. Observa-se que, mesmo sem informação do rendimento da capitania, havia, portanto, o sustento de um corpo de homens a serviço da Coroa agindo na capitania. Sobre as condições do Rio Grande, de acordo com o que é apresentado no *Livro que dá razão do Estado do Brasil*, o território possuía terras ideais para gado e criações, não muito férteis para plantações e cultivo de cana-de-açúcar, e não

possuía matas com madeiras reais como a Paraíba<sup>32</sup>. A capitania vivenciava o início da povoação, mesmo que ainda na região litorânea. Aponta-se que havia uma povoação, a Cidade do Natal, a meia légua da Fortaleza, onde estavam “pobrememente” acomodados 25 moradores, somando-se 80 moradores nas roças, fazendas e redes de pescaria da capitania, situação semelhante ao que foi caracterizado para 1609. Portanto, por mais que as informações sejam escassas, tanto a descrição feita no *Livro que dá razão do Estado do Brasil* como os dados mencionados no tópico anterior indicam o embrião de um povoamento e da organização administrativa na capitania, em uma sequência de políticas de controle e coletas de informações do território ultramarino no período filipino.

No mesmo período das ordens registradas no regimento de 1612 enviado a Gaspar de Sousa para a instituição de oficiais na capitania do Rio Grande, Campos Moreno registrou em seu relatório que se concedeu em 1611, através de D. Diogo de Menezes, a permissão para que se elegeisse na capitania um vereador, um escrivão da Câmara, um procurador do Conselho e um procurador dos índios. Dado importante, pois atesta os esforços empreendidos pelo governo-geral para organizar a estrutura administrativa da capitania em diversos âmbitos. D. Diogo de Menezes (1608-1612) foi o governador-geral que precedeu Gaspar de Sousa (1612-1617). O que demonstra uma sequência de políticas articuladas voltadas à administração do Estado do Brasil, o que é notado no exemplo do Rio Grande.

Em um panorama geral desses quadros administrativos, destacam-se as capitanias da Bahia e de Pernambuco, que se sobrepujam consideravelmente em relação às outras nos seus gastos com pessoal, como demonstrado no quadro a seguir.

Especificamente na categoria “governo”, observa-se o padrão de 1 indivíduo, geralmente o capitão-mor (ou donatário). Diferenciam-se apenas Pernambuco, com 1 capitão, 1 donatário e 1 sargento-mor; Itamaracá, com 1 donatário e 1 sargento-mor; e a Bahia, com um quadro de governo de 30 indivíduos, mais complexo que as demais capitanias devido à sua condição de sede do governo-geral. Na categoria “Fazenda”

---

<sup>32</sup> *Livro que dá razão do Estado do Brasil*, Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro/Ministério da Educação e Cultura, 1968, p. 78.

e “igreja”, as capitanias, à exceção de Pernambuco e da Bahia, possuíam um efetivo entre 3 e 5 indivíduos para a primeira, em suma, 1 almoxarife, 1 escrivão e 1 provedor; e para a segunda 1 vigário e 1 coadjutor.

Quadro 3 – Detalhamento do quadro de filhos da folha no Estado do Brasil (1611-1612)					
CAPITANIA	GOVERNO	FAZENDA	IGREJA	GUERRA	PARTICULARES
Rio Grande	–	3	2	92	–
Paraíba	–	3	3	40	–
Itamaracá	1	3	3	1	–
Pernambuco	3	5	29	97	3
Sergipe	1	3	2	–	–
Bahia	30	14	60	188	8
Ilhéus	1	5	2	–	–
Porto Seguro	–	3	2	10	–
<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>39</b>	<b>103</b>	<b>428</b>	<b>11</b>

Fonte: quadro elaborado com base no *Livro que dá razão do Estado do Brasil*, Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro/Ministério da Educação e Cultura, 1968.

Para o caso da Bahia e de Pernambuco, há a concentração maior de filhos da folha. A Bahia especificamente possuía 30 indivíduos no governo, 14 na Fazenda Real, 59 na igreja, 189 no aparato militar e ainda 8 prestadores de serviços particulares, totalizando 300 indivíduos para os filhos da folha. O quadro de pessoal da capitania da Bahia era, nesse período, o equivalente a 48% dos filhos da folha de todo o Estado do Brasil. Em Pernambuco, 3 indivíduos no governo, 5 na Fazenda Real, 29 na igreja, 97 no âmbito militar e ainda 3 que prestavam serviços, mas que não eram oficiais régios.

As capitanias da Bahia, de Pernambuco, da Paraíba e do Rio Grande destacam-se pela quantidade de pessoas na folha militar. Sendo que, na Paraíba e no Rio Grande, a diferença entre a folha militar e as outras folhas é maior. Na primeira, dos 46 indivíduos descritos no relatório, 40 são referentes à folha militar, e no Rio Grande, 92 indivíduos, de um total de 97, somadas as folhas militar, eclesiástica e fazendária. Como se observa no Quadro 3, na prática, salvo as capitanias da Bahia e de Pernambuco, as outras capitanias possuíam um quadro administrativo essencial, que, mesmo assim, deve ser considerado, tratando-se de um período de início da colonização.



Durante a fase de colonização da capitania do período filipino, observa-se que o Rio Grande permanece com um quadro semelhante de gente de guerra. Como pode ser visualizado no Quadro 3, o Rio Grande se sobressaía em relação a algumas capitanias quanto ao seu aparato militar. A necessidade de se proteger em duas frentes, no litoral contra possíveis ataques e adentrando para a capitania contra ataques indígenas, apesar de importante, não é o único fator que explica a formação de um contingente de militares relativamente grande no Rio Grande. O projeto colonizador que se consolidava no eixo no Norte do Estado do Brasil, pode ser visualizado nesse período. Após a conquista da Paraíba, a marcha colonizadora encabeçada por expedições de conquista se expandiu dessa capitania para o Rio Grande (Batista, 2013). Forte evidência desse avanço foi a expedição liderada por Mascarenhas Homem no final do século XVI, seguida de um acordo de paz com os índios que habitavam a barra do Rio Grande (rio Potengi), marcando as relações de combate e negociação entre conquistadores e indígenas. O Rio Grande fazia parte da expansão da fronteira colonizadora do Estado do Brasil em direção ao Norte, e, após a conquista da Paraíba, era o próximo espaço a ser conquistado e colonizado. Nota-se que, salvo as capitanias de Pernambuco e da Bahia, as outras capitanias possuíam um quadro administrativo semelhante. Contudo, nas capitanias do Rio Grande, da Paraíba, de Pernambuco e da Bahia, o gasto com gente de guerra era o maior. Em todas as capitanias, a quantidade de pessoas atuando na Fazenda é menor, possuindo um quadro com geralmente três oficiais: um escrivão, um almoxarife e um provedor.

A maior parte das despesas da capitania era destinada à folha militar, totalizando 92 oficiais divididos entre 1 capitão, 1 alferes, 1 abandeirado, 1 sargento, 1 tambor, 1 condestável, 2 bombardeiros, 4 cabos de esquadra, 40 mosqueteiros e 40 arcabuzeiros. Estes somavam à folha militar um gasto de 3:183\$960 réis anuais. Na igreja, havia apenas um vigário e um coadjutor, que somavam à folha um gasto de 268\$360 réis. No âmbito fazendário, três oficiais, um provedor, que curiosamente não tinha ordenado declarado, um escrivão da Fazenda, que recebia 50\$000 réis, e um almoxarife, que recebia 60\$000 réis, somando-se a despesa anual de 110\$000 réis com Fazenda. Estava formada, portanto, já em 1612, a estrutura colonizadora firmada no âmbito militar, eclesiástico e fazendário. Na capitania do Rio Grande, existia um quadro majoritariamente

militar, característico de um espaço em processo de avanço da conquista e com necessária proteção de possíveis invasões.

Desde o início da conquista do Rio Grande em 1597, com a expedição de Mascarenhas Homem, a preocupação com a defesa da capitania foi uma constante. A construção da Fortaleza e o trabalho em prol da expulsão dos franceses, que desde muito cedo circundavam as costas do litoral do Rio Grande negociando com os Potiguara e comercializando o pau-brasil, foram as primeiras das investidas militares das tropas que vieram para a empreitada de 1597 (Lyra, 2008, p. 27-31). A capitania esteve na mira de corsários e possuía uma localização estratégica de acesso a outras capitanias. A defesa então era um ponto crucial para a manutenção dos interesses colonizadores da Coroa<sup>33</sup>.

Augusto Tavares de Lyra defendeu que havia uma deficiência nos recursos de defesa da capitania e que, apesar de tudo, não teria sido obstáculo para o processo de colonização (Lyra, 2008, p. 56). No que diz respeito às condições físicas da Fortaleza, as fontes indicam um quadro precário das instalações e dos materiais. Moreno afirmou que faltavam parapeitos e assoalhos e que encontrara 28 peças de bronze, que não possuíam utilidade por estarem desgastadas. Além disso, o sargento-mor tinha a opinião de que a quantidade de soldados era insuficiente, visto que 80 mosqueteiros, para ele, eram insuficientes para a guarda dos postos, ficando às vezes em prontidão em torno de 60 homens, por motivo de doenças<sup>34</sup>. Diferentemente dos aspectos materiais, nos recursos humanos, o quadro militar da capitania encontrava-se em posição de destaque. O quadro militar do Rio Grande, com 92 indivíduos em 1612, era o terceiro maior entre as capitanias analisadas, sendo próximo ao da capitania de Pernambuco, com 97 homens de guerra.

Apesar de um número aproximado de oficiais, nota-se que, enquanto a capitania de Pernambuco possuía militares divididos em duas companhias, no presídio e no Arrecife, a capitania do Rio Grande possuía militares destinados provavelmente apenas à Fortaleza dos Reis Magos. Quanto ao detalhamento desses homens, observa-se que, mesmo em

---

<sup>33</sup> Relação das praças e fortes e coisas de importância que Sua Magestade tem na Costa do Brasil, por Diogo Campos Moreno, 1609, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, PT/TT/MR/1/68.

<sup>34</sup> Relação das praças e fortes e coisas de importância que Sua Magestade tem na Costa do Brasil, por Diogo Campos Moreno, 1609, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, PT/TT/MR/1/68.

relação à capitania de Pernambuco, o Rio Grande aproximava-se, quando não se sobressaía, na quantidade de alguns militares em específico. Enquanto o Rio Grande concentrava 40 mosqueteiros, Pernambuco possuía 32; havia 40 arcabuzeiros no Rio Grande e 50 em Pernambuco; e, nos demais ofícios militares, os números são bem parecidos. Nesse sentido, a capitania do Rio Grande se sobressaía com um quadro essencialmente militar devido à já mencionada situação estratégica como ponto de apoio para o avanço das fronteiras rumo ao Norte.

No âmbito da Fazenda, o Rio Grande possuía no ano de 1612 os oficiais essenciais para o funcionamento da administração fazendária. Não se tem informação de quem era o provedor e o almoxarife da Fazenda nesse período, porém foi possível identificar quem era o escrivão da Fazenda. Pero Vaz Pinto atuou como escrivão da Fazenda Real, da Alfândega e do Almoxarifado pelo menos desde 1614 até 1637. O escrivão é mencionado no auto de repartição e evocado como proprietário do ofício em 1637. Quando de seu falecimento, o cargo ficou vago e foi solicitado pelo alferes João de Miranda Floresta<sup>35</sup>.

De forma comparativa, visualizam-se os quadros administrativos de algumas capitanias do Estado do Brasil no início da década de 1610<sup>36</sup>.

Nota-se, à exceção da capitania da Bahia, com quadro de oficiais fazendários caracteristicamente mais complexo, que a capitania do Rio Grande possuía oficiais essenciais para o âmbito da Fazenda: provedor, almoxarife e escrivão da Fazenda. Entre as outras capitanias, com exceção da Bahia, apenas duas se diferenciam: Pernambuco, além dos oficiais mencionados para o Rio Grande, com um porteiro da Alfândega, e Ilhéus, com este último e um escrivão da Alfândega. Salienta-se mais

---

<sup>35</sup> Traslado do auto de repartição das terras da capitania do Rio Grande de 21 de fevereiro de 1614, a que procedeu, de ordem do governador-geral, o capitão-mor de Pernambuco, Alexandre de Moura, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte*, Natal, v. 7, n. 1, 2, p. 1-59, 1909; AHU-RN, cx. 1, doc. 4.

<sup>36</sup> Sobre as funções apresentadas no quadro, destaca-se que o provedor da Fazenda era o principal responsável pelo ordenamento das atividades da instituição, organização dos pregões dos contratos, comunicação com a Provedoria-Mor e envio dos livros de registros para a Bahia, julgamento de crimes de alçada fiscal, dentre outras competências. O escrivão tinha em suma a função de registrar, nos livros da Provedoria, as contas e os trâmites administrativos da instituição, enquanto o almoxarife tinha como principal alçada regular os contratadores no pagamento dos contratos arrematados. Ver Regimento dos provedores (Mendonça, 1972, tomo I, p. 91- 98).

uma vez que o provedor da capitania, maior autoridade na hierarquia da Fazenda Real, não possui seu ordenado registrado nas despesas da capitania. Levanta-se a hipótese de que, nesse período, a fonte de pagamento do provedor poderia advir de propinas, emolumentos adquiridos por serviços prestados e acordados com a Coroa, como, por exemplo, a retirada de uma porcentagem a cada valor arrecadado dos tributos. O pagamento poderia vir também diretamente da Provedoria-Mor. O fato é que tais pagamentos, caso existissem, não constam no registro das despesas da capitania.

Quadro 4 – Oficiais fazendários nas capitanias do Estado do Brasil (1611-1612)		
CAPITANIA	OFICIAIS	ORDENADO
Rio Grande	Provedor da Fazenda	NA*
	Escrivão da Fazenda	50\$000
	Almoxarife	60\$000
	<b>Total</b>	<b>110\$000</b>
Paraíba	Provedor da Fazenda	60\$000
	Escrivão da Fazenda	100\$000
	Almoxarife	50\$000
	<b>Total</b>	<b>210\$000</b>
Itamaracá	Provedor da Fazenda	40\$000
	Escrivão da Fazenda	30\$000
	Almoxarife	50\$000
	<b>Total</b>	<b>120\$000</b>
Pernambuco	Provedor da Fazenda (de seu ordenado)	350\$000
	Almoxarife	300\$000
	Escrivão da Fazenda	250\$000
	Provedor da Fazenda	15\$000
	Porteiro da Alfândega	3\$300
	Total	1:058\$300
Sergipe	Provedor da Fazenda	NA
	Escrivão da Fazenda	23\$000
	Almoxarife	50\$000
	<b>Total</b>	<b>155\$000</b>

(continua)

Quadro 4 – Oficiais fazendários nas capitanias do Estado do Brasil (1611-1612)		
CAPITANIA	OFICIAIS	ORDENADO
Bahia	Provedor da Fazenda	400\$000
	Contador-mor	100\$000
	Escrivão da Fazenda	150\$000
	Provedor da Alfândega	30\$000
	Tesoureiro-geral	80\$000
	Escrivão da Alfândega	30\$000
	Almoxarife	50\$000
	Escrivão do Tesouro	40\$000
	Escrivão dos feitos da Fazenda	40\$000
	Escrivão dos armazéns	30\$000
	Porteiro da Alfândega	29\$600
	Escrivão dos contos	50\$000
	Procurador da Fazenda	15\$000
	Requerente da Fazenda	15\$000
	<b>Total</b>	<b>1:059\$600</b>
Ilhéus	Provedor da Fazenda	7\$800
	Almoxarife	7\$800
	Escrivão	5\$200
	Porteiro da Alfândega	3\$330
	Escrivão da Alfândega	1\$000
	<b>Total</b>	<b>25\$130</b>
Porto Seguro	Provedor da Fazenda	2\$400
	Almoxarife	2\$400
	Escrivão da Fazenda	1\$600
	<b>Total</b>	<b>6\$400</b>

Fonte: quadro elaborado com base no *Livro que dá razão do Estado do Brasil*, Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro/Ministério da Educação e Cultura, 1968.

\* Não aplicável.

Porém, considerando-se que a capitania conseguia manter um corpo de oficiais, a saber, uma folha de militares de 92 homens, quando, para esse período, Pernambuco mantinha 138, haveria certamente fontes de receita provenientes da arrecadação de tributos. Outra possibilidade é que a capitania conseguisse se manter com a ajuda de outras capitanias

mais proeminentes, como Pernambuco. A última hipótese torna-se real quando, em 1617 e 1619, encontra-se registros de despesas da folha de Pernambuco designando pagamentos para o Rio Grande, enviados por meio de seu almoxarife. Em ambos os anos, o recebedor da capitania de Pernambuco repassou ao almoxarife do Rio Grande os valores para o pagamento das folhas de despesa do Rio Grande. Em 1617, o oficial da Fazenda de Pernambuco enviou para o Rio Grande o valor de 3:473\$560 réis e, em 1619, 2:045\$181 réis em dinheiro<sup>37</sup>, e 1:465\$400 réis em fazendas, somando 3:510\$381 réis. Os valores são de fato próximos à folha de despesa da capitania nesse período – em 1612, 3:518\$000 réis e, em 1617, 3:465\$600 réis. Interessante ressaltar, de acordo com o que registra a fonte, que pagamentos foram feitos também para as folhas de despesas de Itamaracá, da Paraíba, do Maranhão e do Pará. A fonte evidencia, desse modo, que Pernambuco proveu, nesses anos, o sustento das despesas não somente do Rio Grande, como também dessas áreas<sup>38</sup>. Assim, destaca-se que havia o fluxo de receitas entre Pernambuco e Rio Grande nesse período de avanço da fronteira Norte. Essa relação explícita que as demandas fiscais eram também direcionadas ao Rio Grande em um contexto de necessidade de investimento em defesa militar.

Ao analisar os dados do *Livro que dá razão do Estado do Brasil* (ver Quadro 3), Pedro Puntoni (2013, p. 127) destaca a interdependência entre as capitanias para pagar as suas receitas. Puntoni conclui que algumas capitanias como Rio Grande e Ilhéus eram deficitárias, ou seja, não arrecadavam o suficiente para o pagamento das folhas. A argumentação do autor é pertinente para entender de que forma o Rio Grande conseguia sustentar seus oficiais, principalmente a estrutura militar. Para ele, os

---

<sup>37</sup> O pagamento poderia ser realizado em dinheiro ou fazendas, que eram tecidos para fardas dos soldados (Carrara, 2009, p. 40).

<sup>38</sup> Receitas das capitanias de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande, de 1º de agosto de 1616 a 31 de julho de 1617; e despesas das mesmas capitanias, e mais as do Ceará, além de outras do Estado do Brasil, realizadas em Pernambuco, inclusive para as conquistas do Maranhão e Pará, no mesmo período (1617), in: Ministério das Relações Exteriores, *Livro primeiro do governo do Brasil, 1607-1633*, Rio de Janeiro: Seção de Publicações do Serviço de Documentação, 1958, p. 134; Despesa da fôlha geral de Pernambuco e mais capitanias do Norte, de 1º de agosto de 1617 a 31 de julho de 1619 (1619), in: Ministério das Relações Exteriores, *Livro primeiro do governo do Brasil, 1607-1633*, Rio de Janeiro: Seção de Publicações do Serviço de Documentação, 1958, p. 175.

dados analisados mostram que “havia uma política financeira que permitia a sustentação de um aparato militar e burocrático em todas as sete capitâneas mesmo em caso de serem deficitárias” (Puntoni, 2013, p. 127). De que forma essas receitas se equilibravam? No final das contas, mesmo com os *deficit* de algumas capitâneas, a arrecadação, principalmente dos dízimos, era suficiente para pagar os gastos com governo, Fazenda e militares. Para Puntoni (2013, p. 128), cerca de 76% do que era arrecadado com os dízimos era direcionado para o pagamento dessas folhas. Assim, de certa forma, as receitas e despesas das capitâneas, em uma perspectiva macro, se estabilizavam. É nesse sentido que se argumenta em favor da canalização de receitas de Pernambuco para o Rio Grande, pois, ainda que o último não arrecadasse o suficiente (em 1612 nenhum valor registrado para os dízimos) para o pagamento da folha, esse *deficit* poderia ser compensado por Pernambuco em diferentes momentos.

Essa racionalidade fiscal de arrecadação, receitas e despesas é mencionada por Wolfgang Lenk (2013, p. 323) e discutida por Ângelo Carrara (2009, p. 62), o que aproxima os autores em um importante diálogo para entender o funcionamento da fiscalidade no Estado do Brasil do tempo dos Filipes. Para Carrara, “não há melhor adjetivo que caracterize a lógica fiscal da Real Fazenda no Brasil ao longo do século XVII”; em uma lógica simples, o autor define que “as despesas determinaram as receitas e em larga medida o ofício de Provedor da Real Fazenda consistia em contingenciar recursos” (Carrara, 2009, p. 94). Assim, ficava a cargo dos provedores negociarem, controlarem e ainda equilibrarem a pesada balança entre uma arrecadação deficitária e os amplos gastos administrativos. No caso do Rio Grande, esse contingenciamento provavelmente passava pelo aval do provedor de Pernambuco, quando não de outras capitâneas em melhor situação financeira, estratégias que garantiram a manutenção do quadro administrativo da capitania.

A partir de dados reunidos por Carrara, é possível constatar que alguns anos depois a capitania manteve seu quadro de oficiais. Comparando os dados de 1612 e 1617, observa-se ainda que a especificidade das funções e o valor pago permaneceram.

Cinco anos após o relatório enviado a Filipe II de Portugal por Diogo Campos Moreno, observa-se que as condições da despesa da capitania continuaram praticamente as mesmas. Sobressaem-se os gastos com a folha militar, que passa por uma mudança entre os anos de 1612

e 1617: a diminuição de 52\$400 réis, que ocorre pela redução de quatro cabos de esquadra em 1612; para três, em 1617; e ausência de um abandeirado. Essa redução gera uma diferença de gastos com os filhos da folha, que, em 1612, totalizava 3:518\$000 réis e, em 1617, é reduzida para 3:465\$000 réis.

Quadro 5 – Despesas com os filhos da folha da capitania do Rio Grande (1612-1617)			
	DESCRIÇÃO	DESPESA (1612)	DESPESA (1617)
Igreja	Vigário	200\$000	200\$000
	Coadjutor	25\$000	25\$000
Fazenda	Provedor	–	–
	Escrivão da Fazenda	50\$000	50\$000
	Almoxarife	60\$000	60\$000
Gente de guerra	Capitão-mor (da milícia)	200\$000	200\$000
	Alferes da Fortaleza	96\$000	96\$000
	Abandeirado	14\$400	–
	Sargento	60\$000	60\$000
	Tambor	33\$600	33\$600
	Condestável	50\$000	50\$000
	2 bombardeiros	80\$000 (40\$000 cada)	80\$000 (40\$000 cada)
	Cabos de esquadra	153\$000 (38\$250 cada)	115\$000 (38\$333 cada)
	40 mosqueteiros	1:344\$000 (33\$600 cada)	1:344\$000 (33\$600 cada)
	40 arcabuzeiros	1:152\$000 (28\$800 cada)	1:152\$000 (28\$800 cada)
	<b>Total</b>	<b>3:518\$000</b>	<b>3:465\$600</b>

Fonte: quadro elaborado com base no *Livro que dá razão do Estado do Brasil*, Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro/Ministério da Educação e Cultura, 1968; Carrara (2009).

A permanência do quadro de oficiais fazendários, e consequentemente da instituição Fazenda Real, é vista na década de 1620. Um relatório datado de aproximadamente 1620<sup>39</sup> revela a continuidade desse

<sup>39</sup> O documento não possui datação explícita, porém, conforme o historiador António Manuel Saldanha, acredita-se que é datado de aproximadamente 1620 (Saldanha, 2001, p. 220); Relação de todos os officios da Fazenda e Justissa que há neste Estado do Brasil, e quais pertecem do provimento de vossa magestade e aos dos donatários em vida ou por tempo limitado para cuja Inteligencia se hão de supor os premissos seguintes, *Documentação ultramarina portuguesa*, Lisboa: Centro de Estudos Históricos



projeto de instauração de entes administrativos na capitania do Rio Grande. A relação de cerca de 1620 não traz informações sobre o quadro militar e possui algumas lacunas quanto aos ordenados dos oficiais apresentados; entretanto, demonstra que a administração fazendária do Rio Grande se manteve. Provedor, escrivão e almoxarifê continuaram compondo o quadro de oficiais da Provedoria e, dessa vez, acrescenta-se o dado de que assumiram suas funções por nomeação real em serventia. Dessa maneira, os ofícios fazendários desse recorte não são classificados como provisão em propriedade. A datar de 1606, quando se obteve as primeiras informações dos ofícios fazendários no Rio Grande, observa-se que não há menção à propriedade de ofícios na capitania, com exceção do de escrivão da Fazenda, que era avaliado em 200\$000 réis anuais<sup>40</sup>.

O quadro administrativo do Rio Grande ia em crescimento desde as últimas notícias em 1617. Acrescentam-se os ofícios classificados no relatório como “de justiça”: juiz ordinário, tabelião, meirinho e seu escrivão, alcaide, contador inquiridor e escrivão da Câmara<sup>41</sup>. O avanço desses quadros para formas mais complexas e, pode-se dizer, completas confirma como a organização administrativa, que começou no início do século XVII, fincou-se e cresceu. Ofícios que foram ordenados para nomeação em 1612 continuavam em vigor na década de 1620, a saber: provedor, juiz, escrivão, tabelião e o próprio provedor da Fazenda. Outra fonte identificada para data posterior a 1625 confirma mais uma vez a permanência do quadro de oficiais fazendários.

Pela primeira vez, observa-se redução nas despesas com a folha militar, porém, vale destacar que o número de bombardeiros não foi designado na fonte, o que torna o valor total não correspondente à soma real. O ordenado do almoxarifê não foi informado, enquanto o provedor não possuía ordenado, como nos anos anteriores. Na fonte, também não são apresentados os gastos com a folha eclesiástica. Apesar dessas lacunas,

---

Ultramarinos, 1962, p. 18-39.

<sup>40</sup> Biblioteca da Ajuda (cód. 51-VI-54), fls. 160-165, apud Santos (2014).

<sup>41</sup> O alcaide era responsável por cuidar das defesas de fortalezas, cidades e vilas. O meirinho deveria fazer execuções de penhoras e demais diligências necessárias para arrecadação da fazenda dos defuntos e ausentes. Os contadores deveriam auxiliar os provedores nas contas da Fazenda, já os inquiridores, interrogar testemunhas em processos judiciais ou devassas (Salgado, 1985).

o fator aqui importante a ser constatado é mais uma vez a permanência do quadro de oficiais da Fazenda no Rio Grande. Desde 1606, observa-se a estrutura desse quadro com a presença de um almoxarife e um escrivão da Fazenda. Oficiais que continuaram atuantes na capitania em 1609, ao longo da década de 1610 e 1620, o quadro de provedor, almoxarife e escrivão está fixado. Isso demonstra que, no período de consolidação do quadro administrativo, desde a ordem para nomeação de provedor, entre outros ofícios, em 1612, até provavelmente o início da década de 1630 com a chegada dos neerlandeses, ocorreu o processo de efetivação desses oficiais na Provedoria da Fazenda Real do Rio Grande. Isso porque, apesar de não terem sido encontradas outras fontes que forneçam uma amostragem dos oficiais fazendários do Rio Grande no início da década de 1630, até pelo menos meados de 1625, como supracitado, constata-se a permanência desses homens. Se por um lado, na transição do século XVI para o século XVII, a capitania do Rio Grande era ainda um pequeno povoado em condições iniciais de colonização, em uma análise mais atenta, os dados aqui apresentam que a capitania, por volta de 1606, inseria-se em um projeto de formação de quadros administrativos posto em prática pela Coroa.

Quadro 6 – Quadro administrativo da capitania do Rio Grande (posterior a 1625)		
	OFICIAL	ORDENADO
Militares	Capitão-mor	200\$000
	Alferes	96\$000
	Sargento	60\$000
	Condestável	50\$000
	A cada bombardeiro	60\$000
	<b>Subtotal</b>	<b>466\$000</b>
Fazenda	Almoxarife	–
	Escrivão da Fazenda	50\$000
	Provedor	–
	<b>Total</b>	<b>516\$000</b>

Fonte: quadro com base nos Ordenados e emolumentos dos ofícios e cargos do Estado do Brasil (posterior a 1625), in: Ministério das Relações Exteriores, *Livro primeiro do governo do Brasil, 1607-1633*, Rio de Janeiro: Seção de Publicações do Serviço de Documentação, 1958, p. 57-62.

## Considerações finais

No início do século XVII, a capitania do Rio Grande passava pelo

início do processo de consolidação da sua conquista. A instituição de aparatos administrativos foi uma das expressões desse processo. Em 1601 já se identificava gastos com igreja, Fazenda e gente de guerra, o que demonstra como essas ações se inseriam nos interesses da Coroa. O estabelecimento das bases administrativas fazendárias na capitania foi um elemento-chave nesse processo, pois assim era possível gerenciar as receitas e despesas da capitania, e manter as estruturas colonizadoras recentemente instauradas. A capitania do Rio Grande inseria-se assim em uma série de políticas implementadas pelos Filipes no intuito de consolidar a conquista e colonização da porção Norte do Estado do Brasil. Especificamente, destaca-se aqui a fundação da Provedoria da Fazenda Real do Rio Grande. Em 1612, a “mão do rei” Felipe II de Portugal intervinha com ordens expressas enviadas ao governador-geral, Gaspar Sousa, a respeito da fiscalização das instituições fazendárias do Estado do Brasil e de forma incisiva sobre a criação do cargo de provedor na capitania do Rio Grande, o que marcava o período de consolidação das bases fiscais e fazendárias da capitania.

Desse modo, no início do século XVII, havia na capitania do Rio Grande uma folha de receitas definida, que indica, mesmo de forma essencial, um corpo de oficiais régios. A folha de pagamento era majoritariamente dedicada aos gastos com militares, necessários para a capitania em processo de conquista e sujeita a ataques, por terra, dos indígenas e, por mar, dos franceses, além de ser um importante espaço no contexto de avanço da conquista para o eixo Norte em direção ao Maranhão. Em um período ainda de tentativa do estabelecimento do povoamento, a existência de oficiais da Fazenda na capitania do Rio Grande, no início do século XVII, marcou as bases do que foi em finais do século XVII uma estrutura com padrão de funcionamento, que consolidou aos poucos sua ação no interior da capitania, até que, na primeira metade do século XVIII, definiu seu espaço de atuação. Um longo processo entendido como a legitimação da ação da Coroa nos territórios de suas conquistas.

## Referências bibliográficas

BARBOSA, Livia Brenda da Silva. *Das ribeiras o tesouro, da receita o sustento*: a adminis-

- tração da Provedoria da Fazenda Real do Rio Grande (1606-1723). Natal: Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2017 (Dissertação de Mestrado em História).
- BATISTA, Adriel Fontenele. *O sumário das Armadas: guerras, missões e estratégias discursivas da conquista do rio Paraíba*. Natal: EDUFRN, 2013.
- CARRARA, Ângelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XVII*. Juiz de Fora: UFJF, 2009.
- CASCUDO, Luís da Câmara. *História do Rio Grande do Norte*. Rio de Janeiro: Fundação José Augusto, 1984.
- COSENTINO, Francisco Carlos. *Governadores gerais do Estado do Brasil (séculos XVI-XVII): ofício, regimentos, governação e trajetórias*. São Paulo: Annablume/FAPEMIG, 2009.
- COSTA, Cleonir Xavier de Albuquerque da Graça. *Receita e despesa do Estado do Brasil no período filipino: aspectos fiscais da administração colonial*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1985 (Dissertação de Mestrado em História).
- FALCÃO, Luís de Figueiredo. *Livro em que se contém toda a fazenda e real patrimônio dos reinos de Portugal, Índia e ilhas adjacentes*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1839.
- FERRAZ, Maria do Socorro. A sociedade colonial em Pernambuco. A conquista dos sertões de dentro e de fora. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Brasil colonial*. V. 2: (1580-1720). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 178.
- GONÇALVES, Regina Célia. *Guerras e açúcares: política e economia na capitania da Parayba, 1585-1630*. Bauru: EDUSC, 2007.
- JOYCE JR., Joseph Newcombe. *Spanish influence of Portuguese administration: a study of the Conselho da Fazenda and Habsburg Brazil, 1580-1640*. Los Angeles: University of Southern California, 1974 (Thesis – Doctorate in History).
- LENK, Wolfgang. *Guerra e pacto colonial: a Bahia contra o Brasil Holandês (1624-1654)*. São Paulo: Alameda, 2013.
- LOPES, Fátima Martins. *Índios, colonos e missionários na colonização da capitania do Rio Grande do Norte*. Mossoró: Fundação Vingt-un Rosado, Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, 2003.
- LYRA, Augusto Tavares de. *História do Rio Grande do Norte*. Natal: EDUFRN, 2008.
- MARQUES, Guida. O Estado do Brasil na União Ibérica: dinâmicas políticas no Brasil no tempo de Filipe II de Portugal. *Penélope. Revista de História e Ciências Sociais*, n. 27, p. 7-35, 2002.
- MARQUES, Guida. *L'invention du Brésil entre deux Monarchies*. Gouvernement et pratiques politiques de l'Amérique Portugaise dans l'Union Ibérique (1580-1640). Paris: École de Hautes Études en Sciences Sociales, 2009 (Thèse – Doctorat en Histoire).
- MARQUES, Guida. De um governo ultramarino: a institucionalização da América Portuguesa no tempo da união das Coroas (1580-1640). In: CARDIM, Pedro; COSTA, Freire; CUNHA, Mafalda Soares da (orgs.). *Portugal na Monarquia hispânica: dinâmicas de integração e conflito*. Lisboa: CHAM, 2013, p. 235.

- MEGIANI, Ana Paula Torres; SANTOS, José Manuel; SILVA, Kalina Vanderlei (orgs.). *O Brasil na Monarquia hispânica (1580-1668): novas interpretações*. São Paulo: Humanitas, 2014.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*. São Paulo: Penguin Companhia, 2012.
- MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Tomo I. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1972, p. 91-98.
- MOURA FILHA, Maria Berthilde. O livro que dá “rezão do Estado do Brasil” e o povoamento do território brasileiro nos séculos XVI e XVII. *Revista da Faculdade de Letras, Ciências e Técnicas do Patrimônio*. Porto, vol. 2, p. 591-613, 2003.
- PEREIRA, Elenize Trindade. Das terras doadas ouvi dizer: doação de sesmarias na fronteira do Império, capitania do Rio Grande (1600-1614). *Historien (Petrolina)*, v. 5, p. 169-179, 2014.
- PEREIRA, Elenize Trindade. *De capitania donatária à capitania régia: o senhorio de João de Barros na “Terra dos Potiguara” – século XVI*. Natal: Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018 (Dissertação de Mestrado em História).
- PORTO, Maria Emília Monteiro. *Jesuítas na capitania do Rio Grande, séculos XVI e XVIII: arcaicos e modernos*. Salamanca: Universidad de Salamanca, 2000 (Tese de Doutorado em História).
- PORTO, Maria Emília Monteiro. Jesuítas e missões: representações das fronteiras na capitania do Rio Grande. In: OLIVEIRA, Carla Mary da Silva; MENEZES, Mozart Vergetti; GONÇALVES, Regina Célia (orgs.). *Ensaio sobre a América Portuguesa*. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2009, p. 23-38.
- PUNTONI, Pedro. *O Estado do Brasil: poder e política na Bahia colonial – 1548-1700*. São Paulo: Alameda, 2013.
- PUNTONI, Pedro. A Provedoria-Mor: fiscalidade e poder no Brasil colonial. In: MEGIANI, Ana Paula Torres; SANTOS, José Manuel; SILVA, Kalina Vanderlei. *O Brasil na Monarquia hispânica (1580-1668): novas interpretações*. São Paulo: Humanitas, 2014, p. 59-90.
- RIBEIRO, Mônica da Silva. Divisão governativa do Estado do Brasil e a Repartição Sul. XII ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH, 2006, Rio de Janeiro.
- SALDANHA, António Manuel. *As capitanias do Brasil: antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenômeno atlântico*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001.
- SALGADO, Graça (coord.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- SALVADOR, frei Vicente do. *História do Brasil (1500-1627)*. Domínio Público, p. 38. Disponível em <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bn000138.pdf>>. Acesso em 10 de outubro de 2018.
- SANTOS, José Manuel. Visita, residência, venalidade: as “práticas castelhanas” no Brasil de Filipe III. In: MEGIANI, Ana Paula Torres; SANTOS, José Manuel; SILVA,

- Kalina Vanderlei (orgs.). *O Brasil na Monarquia hispânica (1580-1668): novas interpretações*. São Paulo: Humanitas, 2014.
- SANTOS, José Manuel. La práctica venal en el “Estado de Brasil” durante el reinado de Felipe III (1598-1621). In: ANDÚJAR CASTILLO, F.; PONCE LEIVA, Pilar (coords.). *Debates sobre la corrupción en el mundo ibérico, siglos XVI-XVIII*. Alicante: Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes, 2018, p. 193-208.
- SCHWARTZ, Stuart. O Nordeste açucareiro no Brasil colonial. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Brasil colonial.V. 2: (1580-1720)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 339.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *Do Brasil filipino ao Brasil de 1640*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968 (Coleção Brasileira, v. 336).
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *O tempo dos Filipes em Portugal e no Brasil, 1580-1688*. Lisboa: Colibri, 1994.
- SIMONSEN, Robert C. *História econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969, p. 70.
- STELLA, Roseli Santaella. *Instituições e governo espanhol no Brasil, 1560-1640*. Madrid: Fundación Ignacio Larramendi/Fundación MAPFRE-TAVERA, 2006.
- STUMPF, Roberta Giannubilo. Os provimentos de ofícios: a questão da propriedade no Antigo Regime português. *Tópoi*. Rio de Janeiro, v. 15, n. 29, p. 612-634, jul.-dez. 2014.
- TEIXEIRA, Rubenilson Brazão. Terra, casa e produção. Repartição de terras da capitania do Rio Grande (1614). *Mercator*. Fortaleza, v. 13, n. 2, p. 105-124, mai.-ago. 2014.
- TEIXEIRA, Rubenilson Brazão. O rio Potengi e a Cidade do Natal em cinco tempos históricos. Aproximações e distanciamentos. *Confins: Revista Franco-Brasileira de Geografia*. Paris, v. 1, n. 23, p. 1-29, 2015.
- WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. Processo e procedimentos de institucionalização do Estado português no Brasil de D. João III, 1548-1557. *D. JOÃO III E O IMPÉRIO – ACTAS DO CONGRESSO INTERNACIONAL COMEMORATIVO DE SEU NASCIMENTO (LISBOA E TOMAR, 4 A 8 DE JUNHO DE 2002)*. Lisboa, 2004, p. 233-250.